



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.674,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 773.600,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.91.13.00 E 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.1.91.13.00 - contribuições patronais, 3.3.90.93.00 - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 773.600,00** (setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

773.600,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

651	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
653	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
696	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	84.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

698 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

699 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

700 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 20.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

701 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 43.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

730 10.305.1004.2037.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am
16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

759 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 2.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

760 10.304.1004.2036.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

761 10.305.1004.2037.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am
4.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA MANUTENÇÃO SEMSAU, ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO
LIVRE. **773.600,00**

Fontes de Recurso

1 02 773.600,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.303 de 26 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de outubro 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/10/2021 às 13:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **112413** e o código verificador **40A3C6E9**.

Docto ID: 112413 v1